



EDITAL 01.2021 – CADASTRAMENTO DE ENTIDADES, EMPRESAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO O INCISO II DA LEI ALDIR BLANC 2021 (SALDO REMANESCENTE)

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, por meio da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SEJEL), com fulcro no item 16.3 do Edital 01.2021, torna pública, a quem possa interessar, a sua PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO.

1.1. O item 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. O subsídio previsto no Inciso I do item 3.2 deste edital será destinado para 4 (quatro) espaços, no valor de 4.179,44 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro reais), em parcela única, e poderá, em eventual sobra de recursos, ser redistribuído a critério do Núcleo de Atendimento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em comum acordo com os espaços selecionados e eventuais suplentes, sem prejuízo dos 80% (oitenta por cento) do valor total destinado a Projetos e Aquisição de Bens e Serviços Culturais (Edital 02.2021).

1

1.2. O item 5 – DO CADASTRAMENTO passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5.1. O cadastramento de espaços culturais é gratuito e deverá ser realizado exclusivamente em meio eletrônico através da plataforma Dados Culturais, do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <http://www.dadosculturais.sp.gov.br> devendo os espaços já cadastrados em 2020 reapresentarem a documentação e enviarem, além desta, nova proposta de contrapartida social pelo e-mail lab2021@ribeiraopires.sp.gov.br até o prazo final de cadastramento.

5.2. Os proponentes já atendidos e premiados pelos editais 04/2020, 06/2020 e 07/2020 da Lei Aldir Blanc em Ribeirão Pires, independentemente da categoria e modalidade, poderão se inscrever neste edital, porém, estarão sujeitos ao critério de repescagem de vagas restantes;





- 5.3. O prazo de cadastramento é de 39 (trinta e nove) dias corridos, a contar da publicação deste edital, iniciando-se em 20 de outubro de 2021 e encerrando-se em às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de novembro de 2021.
- 5.4. O responsável pela entidade, empresa ou espaço cultural poderá se inscrever neste edital de subsídio (01.2021) e no edital aquisição de bens e serviços ou fomento a projetos culturais (02.2021), porém poderá ser contemplado em apenas um, exceto se houver sobra de recursos e mediante critério de redistribuição previsto no item 3.3. deste edital.
- 1.3. O item 10 – DO CRONOGRAMA passa a vigorar com a seguinte redação:

FASE	ETAPA	INÍCIO	FIM	DIAS
Recebimento de cadastros	Inscrições	20/10/2021	28/11/2021	39*
Resultados	Habilitados e inabilitados	08/12/2021	08/12/2021	01**
	Recursos	08/12/2021	10/12/2021	02**
	Diligências	08/12/2021	10/12/2021	02**
	Resultado dos recursos	13/12/2021	13/12/2021	01**
	Homologação	13/12/2021	13/12/2021	01**
Formalização	Documentação complementar	14/12/2021	14/12/2021	01**
	Assinatura dos contratos	15/12/2021	19/12/2021	04**
	Início dos pagamentos	A partir de 20/12/2021		-

* Dias corridos
** Dias úteis

2

1.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 19 de novembro de 2021.

Claurício Gonçalves Bento

Secretário Municipal

SEJEL – Secretaria de Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

